

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o uso do solo e delimita subzonas para as Zonas de Proteção Ambiental II (ZPA-II) e III (ZPA-III), que compõem o patrimônio ambiental da porção territorial do Município de São Gonçalo do Amarante, criadas pela Lei Complementar Municipal nº 049, de 17 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a regulamentação para as Zonas de Proteção Ambiental II (ZPA-II) e III (ZPA-III), situadas no Município de São Gonçalo, conforme especificações constantes nesta Lei, nos termos que a integram.

Art. 2º. As Zonas de Proteção Ambiental – ZPA, objeto desta lei, compõem o patrimônio ambiental do Município de São Gonçalo do Amarante, sendo a principal estratégia de proteção ambiental da política municipal de meio ambiente, e são classificadas da seguinte forma:

I - Zona de Proteção Ambiental II-A – ZPA II-A, denominada Antigo Lixão do Guajirú;

II - Zona de Proteção Ambiental II-B – ZPA II-B, denominada Nascente do Rio Golandim;

III - Zona de Proteção Ambiental II-C – ZPA II-C, denominada Alagadiço da Sede;

IV - Zona de Proteção Ambiental III-A – ZPA III-A, denominada Mata Atlântica Fazenda Califórnia;

V - Zona de Proteção Ambiental III-B – ZPA III-B, denominada Mata Atlântica Fazenda Arvoredo;

VI - Zona de Proteção Ambiental III-C – ZPA III-C, denominada Mata Atlântica Jacaré-Mirim Guanduba;

VII - Zona de Proteção Ambiental III – SA I, denominada Segurança Aeroportuária I;

VIII - Zona de Proteção Ambiental III – SA II, denominada Segurança Aeroportuária II.

IX - Zona de Proteção Ambiental III – SA III, denominada Segurança Aeroportuária III.

X - Zona de Proteção Ambiental III – SA IV, denominada Segurança Aeroportuária IV.

Parágrafo único: o perímetro das áreas objeto deste artigo estão definidos nos mapas constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º. A zona de proteção ambiental II – ZPA II – constitui-se de áreas de domínio público ou privado, que venham a ser classificadas pelo órgão ambiental do Município como áreas de risco sujeitas aos eventos ambientais, que possam trazer riscos aos assentamentos humanos e ao patrimônio natural, histórico, turístico e cultural ou que apresentem espécies ameaçadas ou em risco de extinção, classificadas em listas oficiais.

Art. 4º. A zona de proteção ambiental III – ZPA III – constitui-se de áreas de domínio público ou privado, destinadas à proteção integral dos recursos ambientais nela inseridos, especialmente os ecossistemas de mangue, lacustres associados a afloramentos do aquífero sob os tabuleiros costeiros, a mata atlântica e seus remanescentes, onde não serão permitidas quaisquer atividades modificadoras do meio ambiente natural ou atividades geradoras de pressão antrópica, incluindo as áreas non ædificandi situadas na faixa de segurança aeroportuária.

Art. 5º. A proteção ambiental estabelecida nesta Lei tem por pressupostos e ações:

I - Planejar a ocupação do espaço territorial do Município de São Gonçalo do Amarante com o intuito de garantir o seu desenvolvimento econômico e sustentável;

II - Definir o Zoneamento Ambiental das Zonas de Proteção Ambiental II e III, considerando os atributos bióticos, abióticos e sociais, bem como a fragilidade dos

recursos ambientais da área e o potencial de usos sustentáveis;

III - Estabelecer diretrizes para o uso e ocupação do solo para as Zonas de Proteção Ambiental II e III;

IV - Propor área para criação de Unidades de Conservação Ambiental de acordo com a legislação federal, estadual e municipal que regulam a matéria;

V - Fomentar usos e atividades relacionadas aos objetivos das Zonas de Proteção Ambiental.

Art. 6º. O Zoneamento Ambiental da ZPA-II compreende seis subzonas, especificadas a seguir e cujas poligonais encontram-se representadas no mapa constante no Anexo III desta lei.

I - Subzona de Preservação (SP): compreende as áreas de preservação permanente e os ambientes com vegetação natural conservada (ecótono), em que só serão permitidas intervenções abrangidas por lei, desde que não descaracterize os ecossistemas e seus serviços ambientais;

II - Subzona de Conservação (SC): compreende as áreas com vegetação descaracterizada e antropizada, onde se prioriza a manutenção e recuperação desses espaços, sendo permitidos usos e intervenções de interesse público e coletivo, desde que os projetos licenciados se adequem ao ambiente natural e de acordo com os índices constantes no Anexo V desta Lei;

III - Subzona de Uso Restrito - I (SUR-I) Lixão do Guajirú: compreende as áreas antropizadas que não oferecem riscos a população e ao patrimônio, onde se permite o uso industrial com taxa de ocupação de até 65% e demais índices de acordo com o Anexo V desta Lei;

IV - Subzona de Uso Restrito - II (SUR-II) Nascente do Goladim: compreende as áreas antropizadas que não oferecem riscos a população e ao patrimônio, onde se permite o uso residencial, comercial, de serviços, de interesse público e coletivo com taxa de ocupação de até 65% e demais índices de acordo com o Anexo V desta Lei;

V - Subzona de Uso Restrito - III (SUR-III) Alagadiço: compreende as áreas antropizadas que não oferecem riscos a população e ao patrimônio, onde se permite o uso comercial, de serviços, de interesse público e coletivo com taxa de ocupação de até 65% e demais índices de acordo com o Anexo V desta Lei;

VI - Subzona de Recuperação (SR): compreende as áreas de riscos e degradadas, em que não se permite ocupações e se prioriza a aplicação de projetos de recuperação e compensações ambientais.

Art. 7º. O Zoneamento Ambiental da ZPA-III compreende três subzonas, especificadas a seguir e cujas poligonais encontram-se representadas no mapa constante no Anexo IV desta Lei.

I - Subzona de Preservação (SP): compreende as áreas de preservação permanente, a vegetação de mata atlântica em estágio avançado de recuperação e a área de segurança aeroportuária III, em que só serão permitidas intervenções abrangidas por lei, desde que não descaracterize os ecossistemas e seus serviços ambientais, na área não edificante de segurança aeroportuária III só são permitidos usos que não se caracterize ocupação/edificação e não conflite com atividades aeroportuárias;

II - Subzona de Conservação (SC): compreende as áreas com vegetação de mata atlântica em estágio médio de regeneração e as áreas não edificantes de segurança aeroportuária. Deve ser priorizada a manutenção e recuperação das áreas de mata atlântica, sendo permitidos usos comerciais, de serviços e os de caráter público desde que mantida 70% (setenta por cento) da mata com maior representatividade de espécies; enquanto que nas áreas não edificantes só são permitidos usos que não se caracterize ocupação/edificação e não conflite com atividades aeroportuárias;

III - Subzona de Uso Restrito (SUR): compreende as áreas antropizadas e também as sob controle de gabarito, em que não oferecem riscos a população e ao patrimônio, onde se permite sendo permitidos usos comerciais, industriais, de serviços e os de caráter público com taxa de ocupação de até 65%.

§ 1º Na subzona de conservação de que trata o inciso II deste artigo, a vegetação secundária em estágio inicial e médio de regeneração estabelecido em normas específicas se sobrepõe a outros zoneamentos. No caso de mata atlântica secundária em estágio avançado de regeneração, somente se permitirá obras de utilidade pública devidamente licenciada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Quaisquer usos e/ou ocupações a serem implantados nas zonas

de que trata esta Lei deverão ser aprovados pelo órgão municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, com base em estudos urbanos e ambientais cabíveis, observado a legislação em vigor.

Art. 9º. O órgão municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Urbanismo identificará, nas Zonas de Proteção Ambiental de que trata esta Lei áreas ou projetos a serem receptores das compensações ambientais e/ou sociais, que deverão ser submetidas à apreciação da Câmara de Compensação Ambiental.

Parágrafo único: A Câmara de Compensação Ambiental deverá ser criada mediante ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta lei serão implementadas ações governamentais prioritárias a serem executadas pelo órgão municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, tais como:

I - Divulgação das normas legais de regulamentação das ZPA's, sob a forma de cartilha, associada à campanha de educação ambiental e à implantação de sinalização ecológica;

II - Elaboração de estudos para identificação de áreas receptoras de medidas mitigadoras ou compensatórias com vistas à recuperação de áreas degradadas e/ou implantação de equipamentos de uso público;

III - Elaboração de projeto de arborização e paisagismo, priorizando a arborização urbana com plantio de espécies nativas, podendo ocorrer a substituição de espécies exóticas existentes por flora nativa em áreas públicas;

IV - Contribuir para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica para orientação do manejo agrícola sustentável, em conjunto com o órgão competente;

V - Concepção e implementação de Plano de Rotina de Fiscalização específico com vistas ao cumprimento das normas legais;

VI - Implantação de identificação visual nas áreas abrangidas por esta lei.

§ 1º. O órgão municipal de Urbanismo e Meio Ambiente definirá, no prazo de até 360 dias contados a partir da publicação desta Lei, cronograma físico-financeiro para a realização dos programas e projetos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. O órgão municipal de Urbanismo e Meio Ambiente deverá alocar, anualmente, recursos orçamentários e financeiros, que deverão ser contemplados nas legislações orçamentárias do município para realização dos programas e projetos elencados no caput deste artigo.

Art. 11. As infrações à presente Lei, bem como as demais normas de proteção ambiental, sujeitarão os infratores às sanções legais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização dos danos.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

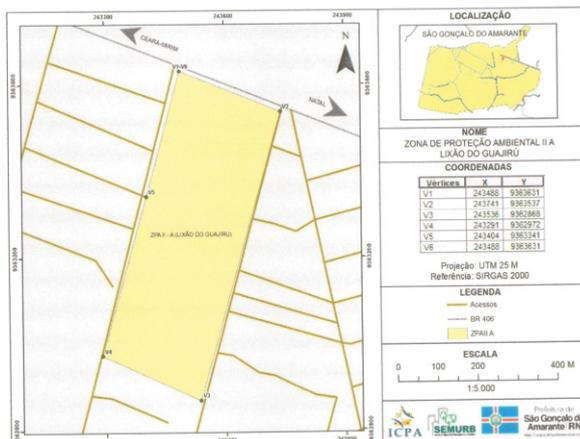
HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*repblicado com anexos

ANEXO I

Anexo I – MAPA 01

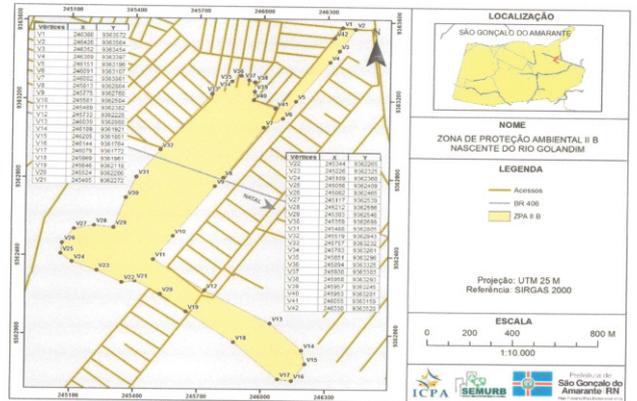
Mapa de localização da ZPA II A – Lixão do Guajirú.



(Assinatura)

Anexo I – MAPA 02

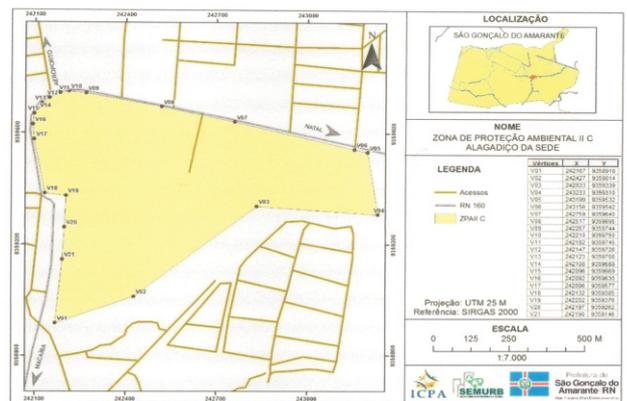
Mapa de localização da ZPA II B – Nascente do Rio Golandim.



(Assinatura)

Anexo I – MAPA 03

Mapa de localização da ZPA II C – Alagadiço da Sede.

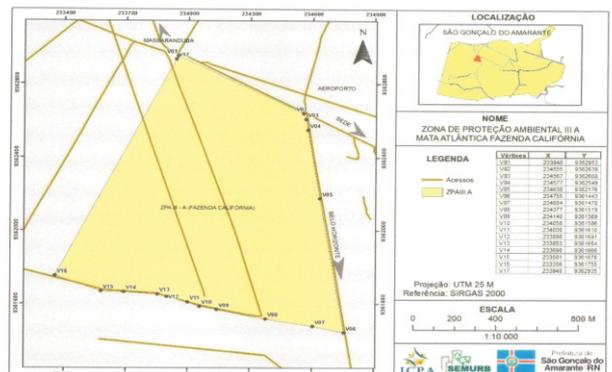


(Assinatura)

ANEXO II

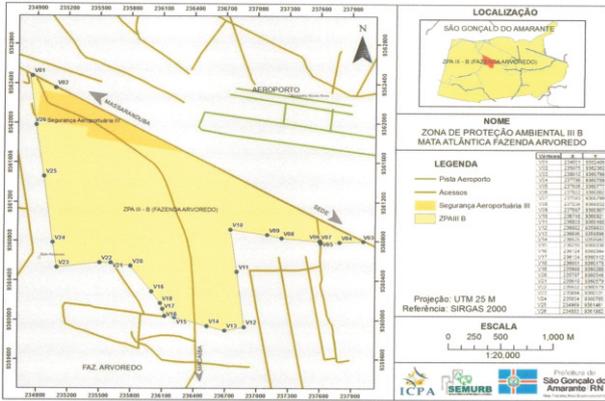
Anexo II – MAPA 01

Mapa de localização da ZPA III A – Mata Atlântica Fazenda Califórnia.

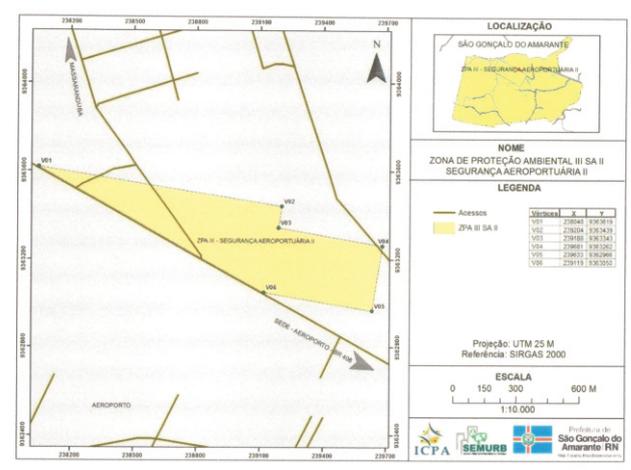


(Assinatura)

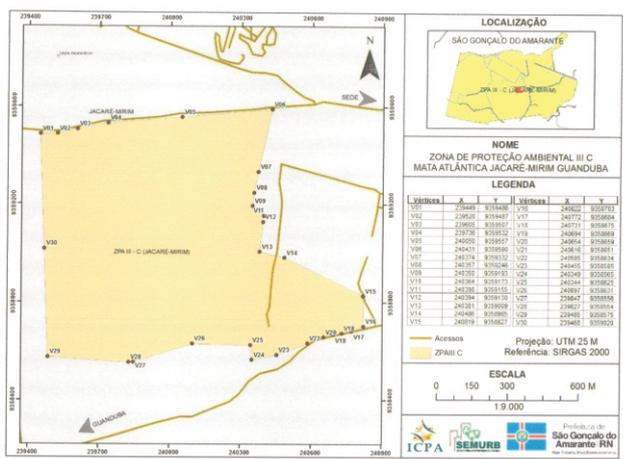
Anexo II – MAPA 02
Mapa de localização da ZPA III B – Mata Atlântica Fazenda Arvoredo.



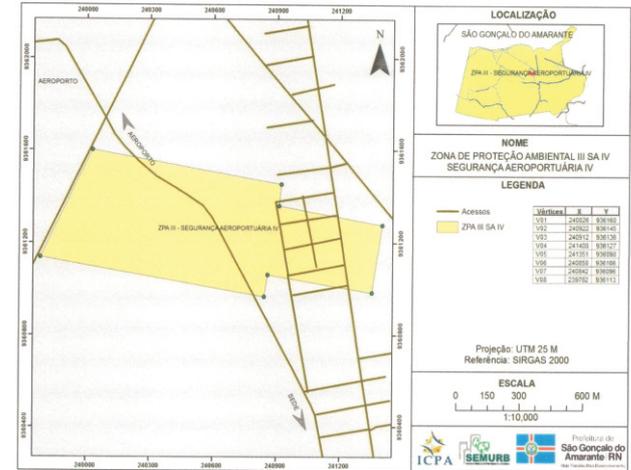
Anexo II – MAPA 05
Mapa de localização da ZPA III SA II – Segurança Aeroportuária II.



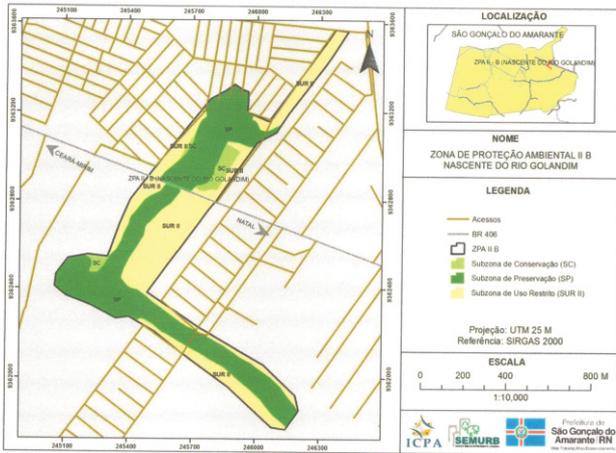
Anexo II – MAPA 03
Mapa de localização da ZPA III C – Mata Atlântica Jacaré-Mirim Guanduba.



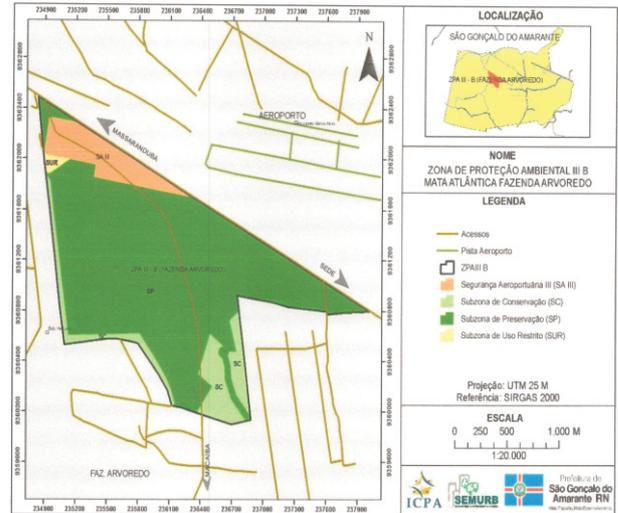
Anexo II – MAPA 06
Mapa de localização da ZPA III SA IV – Segurança Aeroportuária IV.



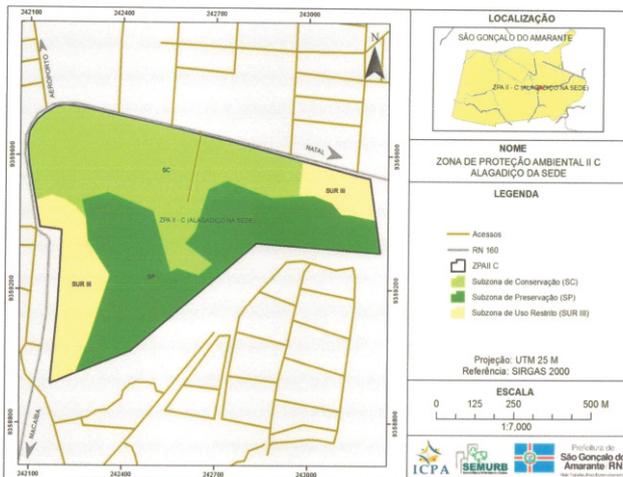
Mapa 02 - Zona de Proteção Ambiental II-B



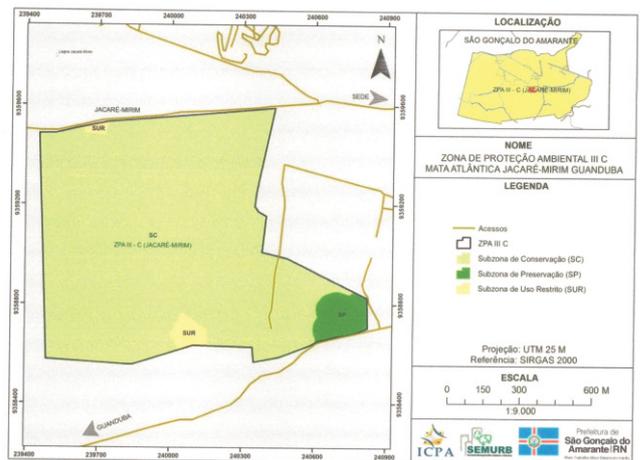
Mapa 02 - Zona de Proteção Ambiental III-B



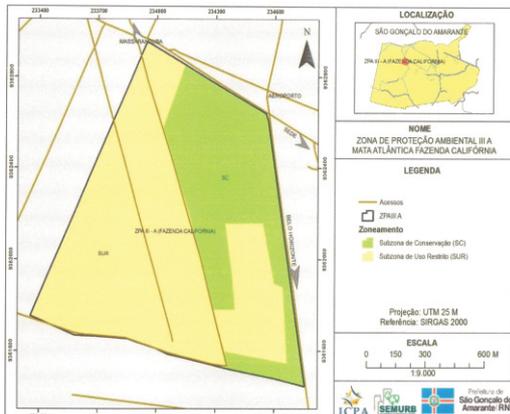
Mapa 03 - Zona de Proteção Ambiental II-C



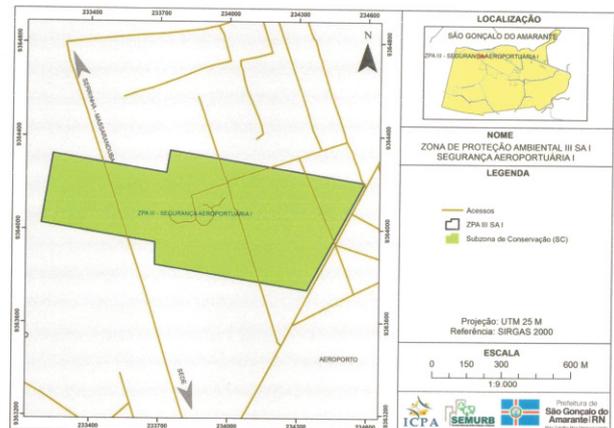
Mapa 03 - Zona de Proteção Ambiental III-C



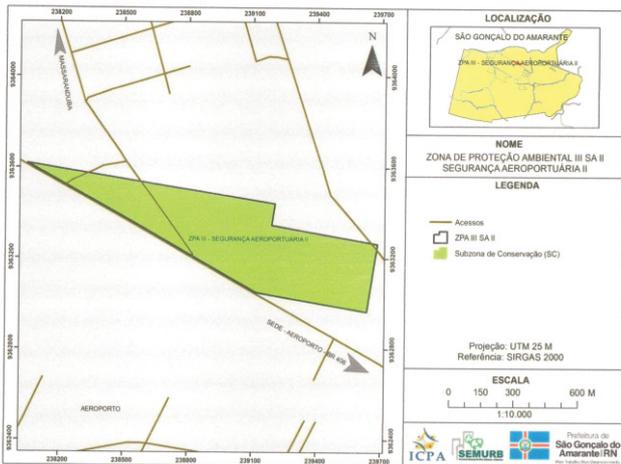
ANEXO IV - Zoneamento ZPA III
Mapa 01 - Zona de Proteção Ambiental III-A



Mapa 04 - Zona de Proteção Ambiental III-SA-I



Mapa 05 - Zona de Proteção Ambiental III-SA-II



[Assinatura]

ZPA II – Subzona de Uso Restrito III

Taxa de Ocupação	65%
Taxa de Impermeabilização	65%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,5

ZPA II – Subzona de Recuperação (SR)

Taxa de Ocupação	10%
Taxa de Impermeabilização	30%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,1

ZPA III – Subzona de Preservação (SP)

Taxa de Ocupação	10%
Taxa de Impermeabilização	10%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,10

ZPA III – Subzona de Conservação (SC) – Áreas de Vegetação de Mata Nativa

Taxa de Ocupação	30%
Taxa de Impermeabilização	30%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art.55 da Lei Municipal n. 049/2009
Gabarito	O mesmo previsto para as áreas de especiais de controle de gabarito, conforme art. 55 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,3

[Assinatura]

ZPA III – Subzona de Conservação (SC) – Áreas não edificantes de segurança aeroportuária

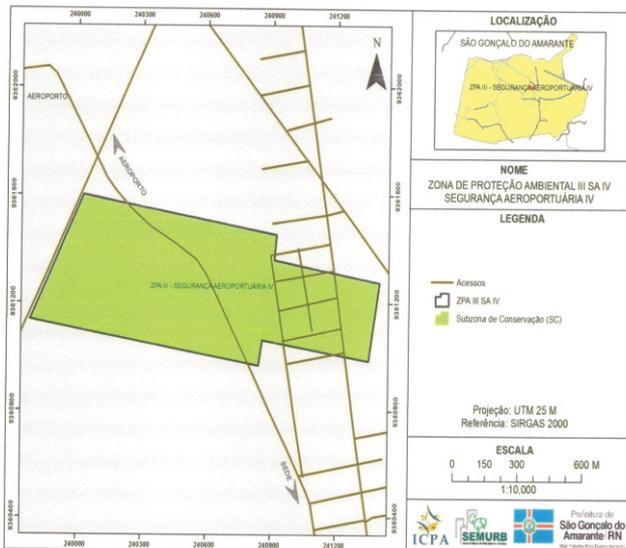
Taxa de Ocupação	0%
Taxa de Impermeabilização	0%
Recuos	-
Índice de Utilização	0

ZPA III – Subzona de Uso Restrito

Taxa de Ocupação	65%
Taxa de Impermeabilização	65%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,5

[Assinatura]

Mapa 04 - Zona de Proteção Ambiental III-SA-IV



[Assinatura]

ANEXO V – Tabelas dos índices Urbanísticos

ZPA II – Subzona de Preservação (SP)

Taxa de Ocupação	10%
Taxa de Impermeabilização	10%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,10

ZPA II – Subzona de Conservação (SC)

Taxa de Ocupação	65%
Taxa de Impermeabilização	65%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,5

ZPA II – Subzona de Uso Restrito I

Taxa de Ocupação	65%
Taxa de Impermeabilização	65%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,5

ZPA II – Subzona de Uso Restrito II

Taxa de Ocupação	65%
Taxa de Impermeabilização	65%
Recuos	Os mesmos previstos para a áreas de expansão Urbana, conforme art. 71 da Lei Municipal n. 049/2009
Índice de Utilização	0,5

[Assinatura]

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Abel Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, Nº 041/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REATORES em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de reatores eletrônicos de partida rápida, cujas

especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
 - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- 2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:
- Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
 - entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
 - fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
 - entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

P.J. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO - EIRELI

** CPF/CNPJ : 18334420000170

** VENCEU OS ITENS **

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
906722	Reator eletrônico, partida rápida, de 1x20w, 220 V	UN	50	16.00	800.00
906723	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, DE 1X40W, 220 V	UN	100	22.36	2,236.00
906724	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, DE 2X20W, 220 V	UN	100	21.96	2,196.00
906725	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA, DE 2X40W, 220 V	UN	200	26.34	5,268.00

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 041/2016-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 041/2016-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I

do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2016.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE

PJ Material de Escritório e Construção – EIRELI
 Pedro Henrique da Câmara Monte
 CONTRATADA

*Republicado por incorreção

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

Após os tramites e prazos legais fica o presente processo licitatório com o seguinte resultado para as licitantes: O MOVELEIRO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA = ME vencedora do item 29 constante do Termo de Referência Anexo I do Edital; COMÉRCIO DE MÓVEIS ELET. E INFOMÁTIC MALHEIRO LTDA vencedora dos itens: 01, 02, 03, 25 e 25 constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital; K V BEZERRA – EPP vencedora dos itens: 04, 17, 07 e 08 constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital e HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, vencedora dos itens: 06, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 21, 20 e 24 constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, sendo declarados fracassados os itens: 05, 11, 15, 16, 19, 22, 23, 27 e 28

São Gonçalo do Amarante 29 de novembro de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação N.º 026/2016

O Prefeito do município de São Gonçalo do Amarante, a presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Presidente do IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, Caput da Lei das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO de DISPENSA N.º 026/2016, praticado por esta Municipalidade, destinado ao Sistema de Gerenciamento de Contas Correntes do Tesouro Municipal e outras Avenças, ancorada no Art. 24 VIII, da Lei Regente, com a Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, no âmbito desta Municipalidade, no valor global de R\$ 2.783.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) - São Gonçalo do Amarante - RN, 30 de novembro de 2016. - Jaime Calado Pereira dos Santos - Prefeito; Talita Karolina Silva Dantas - Diretora Presidente do SAAE; Elia Maria de Barros Aprigio - Presidente do IPREV e Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO N.º PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2016

OBJETO: Contratação de serviços gráficos destinado a confecção de até do IPTU para o exercício de 2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: P F DE OLIVEIRA - CNPJ nº 70.162.680/0001-25 com valor global de R\$ 42,750.00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Fica a licitante vencedora convocada no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ARP e do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2016.
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário de Tributação

LICITAÇÃO N.º PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2016

OBJETO: Aquisição de veículos zero KM.
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: NACIONAL VEÍCULO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 04.770.238/0001-57 com valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 40.757.908/0001-69 com valor global de 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Ficam as licitantes vencedoras convocada no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ARP e do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2016.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário de Saúde

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços-menor preço Global, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o serviço de manutenção nos taludes nas lagoas de estação de tratamento de efluentes, conforme Padrões estabelecidos pelo SAAE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 256/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Cillicia Rayca de Oliveira Alves do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 257/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Erica Milena Miranda de Lima do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 258/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jane Samara Silva Duarte do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 259/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisca Gonzaga de Andrade Silva do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 260/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Mariana Iva do Nascimento do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 261/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Matheus Borges da Silva do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 262/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Othon Fernandes Maia Neto do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 263/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodrigo Cabral de Oliveira do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 264/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodolfo Silva Melo do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 265/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodrigo de Melo Eufrasiano do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 266/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Juliana Alves do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 267/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Shirlene Gerluce Lucena do Nascimento do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 268/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Valdirene Santos de Oliveira do Nascimento do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 269/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vera Lucia Siqueira Santana do Nascimento do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 270/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jorzieni de Moura Xavier do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 271/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josenilton Pereira de Lima Regis do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 272/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Risoleide da Silva Leite do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 273/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Anna Beatriz Tavares de Moraes Nascimento do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 274/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Isabelle Rayane da Silva Almeida Bezerra do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 275/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Aparecida Raulino do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 276/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lidiane Nascimento dos Santos do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 277/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Paulo Batista da Silva do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 278/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lidiane de Aguiar Rodrigues do Nascimento do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 279/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Valeria Valetin do Nascimento do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 280/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Terezinha Duarte de Oliveira do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 281/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Solange de Oliveira Nascimento do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 282/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jailson Barbosa da Silva do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 283/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Angela Maria Alves de Melo do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 284/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Isamery Rangel Silva de Medeiros do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 285/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Eryka Patrycia Silva Vieira da Costa Mafra do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 286/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Enilda Soares da Silva do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 287/2016

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gabriela de Lima Oliveira do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 288/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jomaria de Freitas Rodrigues do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 289/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Carlos da Silva do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 290/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Wiliane Rodrigues Dantas do Nascimento do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 291/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Zilma Pereira Alves do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 292/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR João Maria Selves de Mendonça Junior do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 293/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Márcia do Nascimento Araújo Gomes do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 294/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Anderson do Nascimento Medeiros do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 295/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jailton Miranda Ferreira do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 296/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bruno Cesar Rodrigues Bezerra do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 297/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Elione Maria de Meireles Souza do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 298/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Nilzete Rufino de Melo do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 299/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josivan Pereira de Moura do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 300/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Roseira Dantas do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 301/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vanuza de Lima Paulino do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 302/2016

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Ailton Nascimento Carvalho do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 303/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gutemberg Xavier da Costa do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 304/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Leandro Gomes da Silva do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 305/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josicleide Pereira de Moura do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 306/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Daniel Lima de Assis do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 307/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Joelma Gomes do Nascimento do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 308/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Oliveira de Lima do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 309/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Frederico Braga Tavares do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 310/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gabriela Binderli Fraga Varela do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 311/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Andreia Kivia Oliveira de Lima do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 312/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima Sousa da Costa do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 313/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Joab Gonçalves do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 314/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gilvanir de Melo Oliveira Souza do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 315/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Jonathan da Silva Farias do Cargo de Assessor

Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 316/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria José da Silva do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 317/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Elaine Maria de Lima Vituriano do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 318/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Erivan Mendes Bezerra do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 319/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Marcio Fraga Dantas do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 320/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Vital Elias do Nascimento Junior do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 321/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Deyvison Widyson de Lima Miranda do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 322/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Wellington Magno Siqueira do Nascimento do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 323/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Beatriz da Câmara Leite do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 324/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Aldelice Lima da Silva do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 325/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima Silva da Costa do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 326/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Renata Siqueira de Lima do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 327/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Roberto do Nascimento do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 328/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Welton Cavalcante da Silva do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 329/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lidiane Ferreira da Silva do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 330/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karine de Oliveira Souza do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 331/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Fátima de Brito Siqueira do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 332/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Andreza dos Santos Melo do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 333/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Etacio Celio Galdino do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 334/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Elaine Barbosa da Silva do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 336/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Paula Roberta Francineide Medeiros do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 337/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Aldenizia Lopes Pereira do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 338/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Germano Luiz Farias Ribeiro do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 339/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Leidismar Regis Gurgel do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 340/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Marcio Emanuel da Costa Dantas do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 341/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Anderson de Lima Rocha do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 342/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Hugo Pereira de Carvalho do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 343/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Teofilo Xavier Bezerra Neto do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 344/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Geovania Kivia Lopes da Silva do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 345/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karoline Varela Marinho do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 346/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Sonia Maria Ribeiro do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 347/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Carlos Antônio da Silva do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 348/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Schyrller Silva de Souza do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 349/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Edilma Casusa Barbosa do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 350/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Ivone Roseira da Silva do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 351/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Sylvania do Nascimento Silva do Cargo de Assessor

II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 352/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Kevin Victor Simões Barbosa do Cargo de Assessor

II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 353/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Paula Francinete de Campos Lima do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 354/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Maria de Fátima de Campos Lima do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 355/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Francinaldo Soares dos Santos do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 356/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Aldilene Zuza da Silva do Cargo de Subchefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 357/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria do Socorro Albino do Cargo de Subchefe de

Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 358/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bartus José Câmara de Lima do Cargo de Subchefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 359/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Rodrigo Simão de Oliveira do Cargo de Subchefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 360/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Aline Fonseca de Moraes do Cargo de Assessor I.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 361/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Dione Silva do Nascimento do Cargo de Assessor I.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 362/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Djevan Francisco da Cunha do Cargo de Assessor I.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 363/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Gilberto Gonçalves da Silva do Cargo de Assessor I.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 364/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria da Conceição Ovidio de Freitas do Cargo de Assessor I.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 365/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Kleber da Silva Souza do Cargo de Assessor II.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 366/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Souza Gomes Filho do Cargo de Assessor II.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 367/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Leandro Hipólito Venancio do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 368/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josilene Gomes do Nascimento do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 370/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR José Arimateia de Souza Luna do Cargo de Assessor

III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 371/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Antônio Pedro de Aguiar do Cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 372/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Irany Pedro da Luz Varela do Cargo de Assessor III.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

GOVERNADOR DO ESTADO